DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 13/2022

CLEBER MENEGUCCI, PrefeitoMunicipal de Lupércio,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 59/2021 que nomeou a servidora DAIANE CANDIDO RODRIGUES , portador do RG n. º 41.150.353-4, SSP/SP, para desempenhar as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO, desempenhando suas funções na Creche Municipal Aristília Daun Kemp e Escola Municipalde Ensino Infantil Prof.ª. Maria ZulmiraCação Pereira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia para a data de 31 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
P.M. Lupércio,27 de Janeiro de 2022.
Assinado original
:-Cleber Menegucci-:
Prefeito Municipal
Assinado original
:-Renata Cristiane Soares Roza-:
Responsável pelo Expediente

.....

PORTARIA Nº 14/2022

CLEBER MENEGUCCI, PrefeitoMunicipal de Lupércio,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar DAIANE CANDIDORODRIGUES, portadora do RG nº 41.150.353-4, SSP/SP para responder, interinamente, pelas competências e atribuições do cargo de DIRETOR DE ESCOLA na Creche Municipal Aristília Daun Kemp e Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria Zulmira Cação Pereira, fazendo jus ao salário correspondente ao cargo, conforme previsto em Lei Complementar 003/2010 de 25 de Fevereirode 2010.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia para a data de 01 de Fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
P.M. Lupércio,27 de Janeiro de 2.022.
Assinado original
:-Cleber Menegucci-:
Prefeito Municipal
Assinado original
:-Renata Cristiane Soares Roza-:
Responsável pelo Expediente

.....

PORTARIA Nº 15/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar CHRISTIAN LELENVERTE SOARES JACINTO, portadora RG nº. 29.982.823-2, SSP/SP para responder, pelas competências e atribuições do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Ferreira Neto e Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Aparecido da Conceição.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia para a data de 02 de Fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
P.M. Lupércio,27 de Janeiro de 2.022.
Assinado original
:-Cleber Menegucci-:
Prefeito Municipal
Assinado original
:-Renata Cristiane Soares Roza-:
Responsável pelo Expediente

.....